



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 22/2022

Excelentíssimo Senhor

Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

CARLOS ALVES DE CAMRGOS, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V.Exa, nos termos do art.170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo a Senhora Prefeita Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INCLUIR A COMUNIDADE DA AGROVILA NO TRAJETO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

JUSTIFICATIVA:

A população da comunidade da Agrovila clama por ajuda no tocante ao transporte público coletivo.

Atualmente os munícipes residentes na comunidade encontram grande impasse para se deslocar até o município de São Gotardo, bem como para o Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Importante ressaltar que os moradores da Agrovila necessitam deslocar-se até o Distrito de Guarda dos Ferreiros para consultarem na UBS Santa Cruz já que é o Posto de Saúde pertencente a comunidade, mas por não existir uma linha abrangendo esse trecho (Agrovila ↔ Guarda dos Ferreiros) ficam totalmente dependentes da ajuda de outras pessoas para deslocarem-se até o referido posto de saúde.

RECEBEMOS



Câmara Municipal de São Gotardo

Necessária e urgente se faz a inclusão dessa comunidade no Transporte Coletivo, pois fazem parte do nosso município e merecem toda a nossa atenção e cuidado.

É dever do Município, conforme preconiza o artigo 30 da Constituição Federal, tratar das matérias de interesse local que são, basicamente, as que dizem respeito ou serão aproveitadas quase exclusivamente pela população de um determinado Município.

Assim, compete ao Município administrar o transporte público local, cuidar do planejamento das vias urbanas, cuidar da manutenção, iluminação e limpeza de parques e praças da cidade; promover eventos culturais, atrações turísticas etc., bem como promover o bem estar de seus moradores.

Desta forma, sendo a comunidade da Agrovila competência do Município e de extrema importância para este, necessário se faz o olhar cuidadoso por parte da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 11 de MARÇO de 2021.


CARLOS ALVES DE CAMARGOS
VEREADOR